DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Despacho de Julgamento 4
Outros Atos 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Despachos 4

Instituto de Previdência Municipal 6
Atos de Pessoal 6
Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.735, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **RAFAELA CRISTINA SILVA VAROLO RODRIGUES,** RG. ***.206.753-***,** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 16 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **20/05/2019 à 19/05/2024** para gozo no período de **16/03/2026 à 31/03/2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de março de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.736, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ELIDIA JULIA DO NASCIMENTO SANTANA,** RG. ***.298.452-***,** no cargo de **PSICOLOGO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **13/05/2013 à 12/05/2018** para gozo no período de **24/03/2026 à 07/04/2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de março de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.737, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

artigo 1º - Por caráter informativo, ratificar a partir de 16/03/2026 a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
KELLY CRISTINA BARBARELLI FERREZIN NICOLUSSI	20.268.792	PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS	6	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de março de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.738, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

artigo 1º - Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte ao servidor público municipal abaixo indicado, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
WILSON RAMOS DE SOUZA	15.201.951	OPERADOR DE MAQUINA	4	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.739, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

artigo 1º - Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS	21.539.208	PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II)	4	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.740, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

artigo 1º - Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
ELISABETE CRISTINA AUGUSTO DE FARIA	26.514.784-0	INSPETOR DE ALUNOS	6	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.741, DE 01 DE abril DE 2026.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **VALDIRENE APARECIDA DAMIÃO**, RG. nº. 41.105.500-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - MONITOR**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº 12.699, de 09 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, analisando o Recurso Administrativo formulado pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, face ao resultado da fase de habilitação do **Pregão Eletrônico n° 004/2026,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, nas condições e especificações descritas no termo de referência, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro designado nos autos e acompanho suas razões e fundamentos para reconhecer a tempestividade do recurso apresentado e no mérito **NEGAR PROVIMENTO,** por entender demonstrada a capacidade técnica pela empresa **ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Publique-se.

Comunique-se.

Severínia/SP, 01 de abril de 2026.

(assinado no original)

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Outros Atos

DECRETO Nº 6.702, DE 01 DE abril DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de secretário municipal da educação e cultura.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Senhora **JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS,** portadora do RG nº ***.539.208-*, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar nº 2.858, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA (CNPJ n° 16.672.798/0001-58)

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETRÔS PARA CAVALETES DE POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.**

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais),

ASSINATURA: 30/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO – SUPERINTENDENTE SAAE

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação, a contratar a empresa **COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA (CNPJ n° 16.672.798/0001-58), para aquisição de hidrômetros para cavaletes de poços de abastecimento de água, de forma a atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, com contrato a ser elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses,** com valor total global de R$ 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21.

Severínia/SP, 09 de março de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente do SAAE

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 115 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANE SOUZA FRASATO** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 04/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Regra de Transição 3 - Magistério - Art.58 c/c incisos I a V e Art. 60 da Lei Complementar nº 2.551/2021, a servidora municipal **JULIANE SOUZA FRASATO,** portadora da RG nº **.539.***-*, inscrita no CPF sob nº ***.535.***-** - e no PIS/PASEP nº *.***.213.***-** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica PEB II, com vencimento base na hora/aula, detentora da Matrícula Funcional nº 678, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia/SP – IPREM

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 116 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON RAMOS DE SOUZA** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 05/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Regra de Transição 3 - Art.56 c/c incisos I e Art. 60 da Lei Complementar nº 2.551/2021, a servidora municipal **WILSON RAMOS DE SOUZA,** portador do RG nº **.201.***-*, inscrito no CPF sob nº ***.872.***-** - e no PIS/PASEP nº *.***.393.***-** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Lotado Pátio, Ref. Sal. 1/L, detentor da Matrícula Funcional nº 374, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia/SP – IPREM

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 117 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISABETE CRISTINA AUGUSTO DE FARIA** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 03/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Regra de Transição 3 - Art.56 c/c inciso I e Art. 60 da Lei Complementar nº 2.551/2021, a servidora municipal **ELISABETE CRISTINA AUGUSTO DE FARIA,** portadora do RG nº **.514.***-*, inscrita no CPF sob nº ***.374.***-** - e no PIS/PASEP nº *.***.498.***-** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Lotada na Secretária da Educação, trabalhando na escola EM. João Camacho, percebendo a remuneração Ref. Sal. 1/A, detentora da Matrícula Funcional nº 388, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia/SP – IPREM

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com